



INDICAÇÃO Nº INB 2976/2019

(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

Sugere à Secretaria de Estado de Educação que transforme o Programa Educação Precoce em modalidade de ensino.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição, sugerir à Secretaria de Estado de Educação que transforme o Programa Educação Precoce em modalidade de ensino.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por escopo sugerir à Secretaria de Estado de Educação que transforme o Programa Educação Precoce em efetiva modalidade de ensino.

Com efeito, o Programa de Educação Precoce, atualmente realizado no âmbito de escolas públicas do Distrito Federal, é um programa extremamente importante para atendimento a crianças de 0 a 3 anos, para estudantes que apresentem atraso no desenvolvimento e que se encontrem em situações de risco, de prematuridade, com diagnóstico ou hipótese diagnóstica de deficiência ou TGD (transtorno global do desenvolvimento)/TEA (transtorno do espectro autista), ou ainda, com potencial de precocidade para AH/SD (altas habilidades/superdotação) e outros tipos de deficiência, tais como cegueira ou baixa visão.

São atendidas mais de 3.000 (três mil) crianças, sendo que há lista de espera em cada uma das escolas que estão integradas ao Programa.

Sucedo que, por não ser modalidade de ensino, o programa não tem a efetiva prioridade dentro da estrutura da Secretaria de Educação, o que realça a necessidade de se tornar modalidade de ensino, para que o programa seja perene e ganhe efetiva estrutura, física e de recursos humanos, para que o atendimento de excelência, hoje já verificado, seja mantido e continuado.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
28/05/2019



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



Diante do exposto e, por se tratar de justo pleito, como encaminhamento de audiência pública sobre o programa, realizada no dia 5.11.2019, solicito aos nobres pares apoio para aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em


Deputado **LEANDRO GRASS**
Rede Sustentabilidade



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 05/12/2019 15:14

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
+MD N° 2976 / 2019
Folha N° 03